

**EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas por meio de videoconferência pela web, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, em conformidade com o §2º do art. 12 do Regimento Interno do COPES, e na forma do art. 86, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE 23/4/2025, para verificar a conformidade da indicação para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação Social S.A. - EBC, indicado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).

Deliberação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES): Neste momento, após a análise de toda a documentação, observou que a profissional indicada não apresentou documentação comprobatória relativa à experiência profissional obrigatória, conforme disposto na alínea 'd' do inciso III do artigo 56 do Decreto nº 8.945/2016. Diante dos elementos verificados, o COPES concluiu pela não elegibilidade para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação Social S.A. - EBC, indicado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM). Não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião às nove horas e quarenta e dois minutos, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: DANIELA GONÇALVES GARCIA, JORGE LUIZ GOUVÊA e MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO